

Secretaria de
**ASSISTÊNCIA E
DESENVOLVIMENTO
SOCIAL**



O trabalho tem que continuar!

TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 07/2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LEME E O ABRIGO SÃO VICENTE DE PAULO - ESTADUAL.

O **MUNICÍPIO DE LEME/SP**, inscrito no CNPJ sob nº 46.362.661/0001-68, representado pelo Prefeito Municipal, **CLAUDEMIR APARECIDO BORGES**, portador da cédula de identidade com RG.SSP.SP nº 41.025.138 -0 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 340.035.398-18, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO** e o **ABRIGO SÃO VICENTE DE PAULO**, organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 51.383.412/0001-99, devidamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS, neste ato representado pelo seu presidente, **Renato Gonçalves**, portadora da Cédula de Identidade com RG. nº 23.991.948-8 SSP/SP e inscrito no CPF. MF sob nº 139.389.148-90, residente e domiciliado na cidade e Comarca de Leme/SP na Rua Marcelo Carlos Paes de Barros, nº 207, Jardim Itamaraty, Leme/SP, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, de comum acordo, resolvem celebrar o presente termo de aditamento ao Termo de Fomento nº 07/2021, celebrado em data de 27 de janeiro de 2021, entre o Município de Leme e o Abrigo São Vicente De Paulo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

Considerando o que dispõe a cláusula décima terceira do Termo de Fomento ora aditado, que permite a revisão do plano de trabalho para alteração de seus valores ou metas, mediante termo aditivo; Considerando o aditamento ao plano de trabalho, conforme anexo que também passa a fazer parte integrante do presente termo; Considerando a aprovação do aditamento ao plano de trabalho pelo Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS; Considerando o parecer técnico e aprovação do plano de trabalho pela Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - SADS, as partes resolvem aditar o Termo de Fomento nº 07/2021-SADS, celebrado em data de 27 de janeiro 2021, a fim de proceder as alterações necessárias, nos termos das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA

DO ADITAMENTO

Fica aditado o Termo de Fomento nº 07/2021-SADS, celebrado em 27 de janeiro de 2021, a fim de proceder a prorrogação de sua vigência por mais um ano, sendo o repasse mensal R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos

reais), totalizando R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), tendo seu término previsto para 31/12/2024, conforme plano de trabalho/2024, parte integrante deste termo.

CLÁUSULA TERCEIRA

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente TERMO DE FOMENTO correrão por conta de verbas do Orçamento do exercício de 2024:

Recursos Estadual: unidade orçamentária 02.12 unidade executora 02.12.05 sob a rubrica orçamentária 082410018.2.125000, elemento de despesa 3.3.50.39.00.00.00 5711.

CLÁUSULA QUARTA

DA RATIFICAÇÃO

Os textos e valores aditados, constantes deste termo, ficam fazendo parte integrante e inseparável do Termo de Fomento nº 07/2021 – SADS, celebrado em data de 27 de janeiro de 2021, entre o Município de Leme e o Abrigo São Vicente De Paulo, ficando, ainda, ratificadas as demais cláusulas e condições do aludido Termo de Fomento, que com este termo não conflitem.

E, por estarem de acordo, firmam o presente Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor, para que produza os efeitos legais.

Leme/SP, 20 de Dezembro de 2023.



CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme




RENATO GONÇALVES
Presidente

TESTEMUNHAS:



TATIANE LANI
CPF: 338.946.778-56



DAIANA ROMPATO FERNANDES
CPF: 340.641.038-31

DA RATIFICAÇÃO

Os textos e valores aditados, constantes deste termo, ficam fazendo parte integrante e inseparável do Termo de Fomento nº 23/2020 – SADS, celebrado em data de 20 de dezembro de 2020, entre o Município de Leme e a Casa do Menor Francisco de Assis de Leme, ficando, ainda, ratificadas as demais cláusulas e condições do aludido Termo de Fomento, que com este termo não conflitem.

E, por estarem de acordo, firmam o presente Termo de Aditamento em 03 (três) vias de igual teor, para que produza os efeitos legais.
Leme/SP, 20 de dezembro de 2023.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
PREFEITO MUNICÍPIO DE LEME

RENATA MARIA BACCARO
PRESIDENTE

TESTEMUNHAS:

Tatiane Lani
Daiana R. R. Fernandes
CPF: 338.946.778-56
CPF: 340.641.038-31

TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 03/2021. FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LEME E A GUARDA MIRIM DE LEME – MUNICIPAL.

O MUNICÍPIO DE LEME/SP, inscrito no CNPJ sob nº 46.362.661/0001-68, representado pelo Prefeito Municipal, CLAUDEMIR APARECIDO BORGES, portador da cédula de identidade com RG nº 41.025.138-0 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 340.035.398-18, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO e a GUARDA MIRIM DE LEME, organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 47.743.125/0001-75, devidamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS, neste ato representado pelo sua Presidente ANA LENITA BARRETO MOURÃO, portador do RG Nº 15.648.774 – SSP/SP e inscrito no CPF: 059.998.228-40 residente na Rua das Petúnias nº 61 – Jd. Nova Leme, residente e domiciliado na cidade e Comarca de Leme/SP na Rua João Bonfanti nº 137 - Sumaré, Leme/SP, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, de comum acordo, resolvem celebrar o presente termo de aditamento ao Termo de Fomento nº 03/2021, celebrado em data de 20 de janeiro de 2021, entre o Município de Leme e a Guarda Mirim de Leme, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO**

Considerando o que dispõe a cláusula décima terceira do Termo de Fomento ora aditado, que permite a revisão do plano de trabalho para alteração de seus valores ou metas, mediante termo aditivo; Considerando o aditamento ao plano de trabalho, conforme anexo que também passa a fazer parte integrante do presente termo; Considerando a aprovação do aditamento ao plano de trabalho pelo Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS; Considerando o parecer técnico e aprovação do plano de trabalho pela Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social- SADS, as partes resolvem aditar o Termo de Fomento nº 03/2021-SADS, celebrado em data de 20 de janeiro 2021, a fim de proceder as alterações necessárias, nos termos das cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA SEGUNDA
DO ADITAMENTO**

Fica aditado o Termo de Fomento nº 03/2021-SADS, celebrado em 20 de janeiro de 2021, a fim de proceder a prorrogação de sua vigência por mais um ano, sendo o repasse mensal de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), totalizando R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais), tendo seu término previsto para 31/12/2024, conforme plano de trabalho/2024, parte integrante deste termo.

**CLÁUSULA TERCEIRA
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes do presente TERMO DE FOMENTO correrão por conta de verbas do Orçamento do exercício de 2024:

Recursos da Subvenção Municipal: unidade orçamentária 02.12. unidade executora 02.12.05 sob a rubrica orçamentária 082430012.2.109000, elemento de despesa 3.3.50.43.00.00.00 5732.

CLÁUSULA QUARTA**DA RATIFICAÇÃO**

Os textos e valores aditados, constantes deste termo, ficam fazendo parte integrante e inseparável do Termo de Fomento nº 03/2021 – SADS, celebrado em data de 20 de janeiro de 2021, entre o Município de Leme e a Guarda Mirim de Leme, ficando, ainda, ratificadas as demais cláusulas e condições do aludido Termo de Fomento, que com este termo não conflitem.

E, por estarem de acordo, firmam o presente Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor, para que produza os efeitos legais.
Leme/SP, 20 de Dezembro de 2023.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME

ANA LENITA BARRETO MOURÃO
PRESIDENTE

TESTEMUNHAS:

Tatiane Lani
Daiana R. R. Fernandes
CPF: 338.946.778-56
CPF: 340.641.038-31

EXTRATO DE CONVÊNIO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 08/2021; CONVENIENTE: Município de Leme; CONVENIADA: Guarda Mirim de Leme; OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo o que dispõe a cláusula décima terceira do Termo de Fomento ora aditado, que permite a revisão do plano de trabalho para alteração de seus valores ou metas, mediante termo aditivo; Considerando o aditamento ao plano de trabalho, que também passa a fazer parte integrante do presente termo. Desenvolvimento pelos partícipes, Instruir adolescentes de 14 (quatorze) a 18 (dezoito) anos de idade reforçando - lhes os bons princípios de honestidade a liberdade, através da devida e possível assistência e orientação nos campos da atividade humana, oferecendo serviço de capacitação e qualificação profissional de adolescentes de ambos os sexos, observados os princípios, objetivos e diretrizes da LOAS e na conformidade da política Municipal de Assistência Social do Plano Municipal de Assistência Social com recursos alocados no Fundo Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, transferidos pelo Fundo Estadual de Assistência Social, conforme plano de trabalho que constitui parte integrante e indissociável deste termo de fomento sendo o repasse mensal de R\$ 1.700,00 (hum mil e setecentos reais), totalizando de R\$ 20.400,00; VIGÊNCIA: à partir da data de sua assinatura até 31 dezembro de 2024; DATA DE ASSINATURA: 20/12/2023. Leme, 20 de dezembro de 2023. CLAUDEMIR APARECIDO BORGES – Prefeito do Município de Leme.

EXTRATO DE CONVÊNIO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 07/2021; CONVENIENTE: Município de Leme; CONVENIADA: Abrigo São Vicente de Paulo; OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo o que dispõe a cláusula décima terceira do Termo de Fomento ora aditado, que permite a revisão do plano de trabalho para alteração de seus valores ou metas, mediante termo aditivo; Considerando o aditamento ao plano de trabalho, que também passa a fazer parte integrante do presente termo. Desenvolvimento pelos partícipes, garantir a proteção integral dos idosos, acima de sessenta anos, de ambos os sexos, que se encontra em situação de vulnerabilidade social e melhorar a prestação de serviços da entidade, observados os princípios, objetivos e diretrizes da LOAS e na conformidade da política Municipal de Assistência Social, do Plano Municipal de Assistência Social com recursos alocados no Fundo Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, transferidos pelo Fundo Estadual de Assistência Social, conforme plano de trabalho que constitui parte integrante e indissociável deste termo de fomento, sendo o repasse mensal de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), totalizando R\$ 18.000,00. VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura até 31 dezembro de 2024; DATA DE ASSINATURA: 20/12/2023. Leme, 20 de dezembro de 2023. CLAUDEMIR APARECIDO BORGES – Prefeito do Município de Leme.

EXTRATO DE CONVÊNIO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 06/2021; CONVENIENTE: Município de Leme; CONVENIADA: Casa do Menor Francisco de Assis de Leme; OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo o que dispõe a cláusula décima terceira do Termo de fomento ora aditado, que permite a revisão do plano de trabalho para alteração de seus valores ou metas, mediante termo aditivo; Considerando o aditamento ao plano de trabalho, que também passa a fazer parte integrante do presente termo. Desenvolvimento pelos partícipes, de atividades relativas à área de moradia, objetivando acolher e amparar crianças e adolescentes, de ambos os sexos, de 0 a 18 anos incompletos, que são encaminhados pela Vara da Infância e Juventude e Conselho Tutelar, em regime de acolhimento.